



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVENIDA JK
CENTRO
WANDERLEY - BA
CNPJ: 13.348.479/0001-01

Decreto Nº 112

03/05/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 237.750,89(Duzentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 369.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	177.750,89
		Total do Projeto / Atividade R\$	177.750,89
2019	GERENCIAMENTO DA AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS - MDE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Jurídica	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	237.750,89
		Valor Total Suplementado R\$	237.750,89

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I -

R\$ 237.750,89

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

WANDERLEY, 03 de maio de 2021

FERNANDA SILVA SA TELES
Prefeito
RG: 0753183188